



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Câmara Municipal de Porto Alegre, através dos Vereadores, tem contribuído de forma significativa para a implementação de programas de saúde na Capital.

Diversos Projetos de Lei aprovados trouxeram novidades para o setor da saúde pública de nossa cidade e outros, ainda em tramitação, aguardam para valorizar a vida e a saúde de nossa população.

São exemplos de iniciativas do legislativo o teste da orelhinha, o teste do olho, a semana de conscientização contra a obesidade, a semana de conscientização e doação de órgãos, a obrigação de fixação em bares e restaurantes de cartazes alertando contra os riscos do consumo abusivo de sal, açúcar e gorduras e, mais recentemente, a obrigação de fixação de aparelhos desfibriladores em lugares públicos e privados de grande circulação de pessoas.

Neste sentido, fomos procurados pela Sociedade de Cardiologia do Rio Grande do Sul- SBC- RS, em 10 de dezembro de 2004, através de ofício anexo, firmado pelo seu Presidente para o biênio 2004-05, Dr. Ilmar Köhler, onde aquela entidade sugere a criação do “DIA DA PREVENÇÃO DA MORTE SÚBITA CARDÍACA NO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE”.

A morte súbita cardíaca é uma das maiores causas de óbito em nosso meio e com esta iniciativa será possível chamar a atenção da população para o problema além de divulgar formas de prevenção e tratamento para estes episódios.

Sugere, ainda, que seja atribuído o dia 14 de agosto para o dia comemorativo ora proposto, pois este é o dia em que é festejada a fundação da Sociedade Brasileira de Cardiologia criada em 1943.

O momento é oportuno para a proposição em virtude da gravidade da matéria e, especialmente, porque a Câmara aprovou projeto de lei obrigando a instalação de aparelhos desfibriladores em determinados locais. Ademais, é fundamental dispendir o máximo de energia no sentido de promover a difusão da prevenção e métodos de atendimento de urgência e emergência que viabilizem a manutenção da vida, ainda que seja com recursos aquém do ideal.

Portanto, rogamos aos nossos Pares a maior atenção possível ao mérito do presente projeto e, que ao final seja aprovado.

Sala das Sessões, 20 de janeiro de 2005.

**ALDACIR OLIBONI**

/js



**PROJETO DE LEI**

**Institui o Dia da Prevenção à Morte Súbita no Município de Porto Alegre, a ser realizado, anualmente, no dia 14 de agosto.**

Art. 1º Institui o Dia da Prevenção à Morte Súbita no Município de Porto Alegre.

Parágrafo único. O evento de que trata o *caput* deste artigo se realizará no dia 14 de agosto, data em que é festejada a fundação da Sociedade Brasileira de Cardiologia, fundada em 1943.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.